Ofício nº 073/SEDIGI/2026 **Maceió, 05 de novembro de 2026**.

À Senhora,

Meiry Soares Porciúncula

Diretora-Presidente da Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió – ALICC

Assunto: Solicitação de Prorrogação do Prazo de Inscrição / Recebimento de Propostas – Edital de Chamamento Público (Credenciamento nº 05/2026)

Senhora Diretora-Presidente, trata-se de procedimento de Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos, visando à instalação, estruturação, operação, manutenção e zeladoria de Pontos de Apoio para motoboys e ciclistas de aplicativo em Maceió/AL, mediante Acordo de Cooperação Técnica (ACT).

O aviso do Credenciamento nº 05/2026 encontra-se em aberto pelo período de 09:00h do dia 23/07/2026 às 14:00h do dia 31/12/2026, contudo esta secretaria entende que o referido edital deve ficar em aberto, pelos seguintes motivos:

- **Complexidade da Proposta Técnica e Operacional:** O subitem 6.2 do Edital exige que as empresas interessadas apresentem um projeto arquitetônico completo, layout com memorial descritivo de materiais, plano de instalação, cronograma e planos de manutenção diária. A elaboração de tais projetos de engenharia/arquitetura demanda tempo hábil de planejamento, engenharia e orçamento por parte das empresas parceiras.
- **Viabilidade em Áreas Privadas:** Para as proponentes que optarem pela instalação em solo privado, há a necessidade de negociação prévia e comprovação de posse ou propriedade legítima do imóvel por um período mínimo de 12 meses (shoppings, postos de combustíveis, recuos, etc.). A dilação de prazo propicia que mais empresas consigam fechar essas parcerias imobiliárias comerciais no município.
- **Rigor das Infraestruturas Obrigatórias (Custeio 100% Privado):** Considerando que as empresas parceiras assumirão integralmente os custos de investimento, insumos, pessoal, contas de consumo (água e energia) e acessibilidade PCD (NBR 9050) sem qualquer repasse de recursos públicos, o mercado necessita de um prazo mais elástico para realizar estudos de viabilidade econômica quanto ao retorno através da contrapartida de exploração publicitária.
- **Maximização da Competitividade e Atendimento ao Interesse Público:** A ampliação do prazo atende diretamente aos princípios da competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa, assegurando uma maior adesão de empresas de tecnologia, cooperativas ou grandes plataformas de entrega. Isso garante uma capilaridade urbana

eficiente para a mitigação dos impactos da informalidade e proteção à dignidade desses trabalhadores.

Efetivamente o certame vincula-se formalmente aos ritos da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 79). O instituto do credenciamento, por sua própria natureza jurídica, deve priorizar a máxima inclusão de interessados elegíveis. A prorrogação de prazos para a apresentação de documentos cumpre o princípio da razoabilidade, proporcionalidade e do amplo interesse público na solução administrativa pretendida, desde que devidamente publicada nos meios oficiais.

Diante do exposto, com o objetivo de evitar o esvaziamento do certame ou a seleção de projetos insuficientes, **solicita-se a prorrogação do prazo final de recebimento de envelopes** do presente Credenciamento para que fique **em aberto**, promovendo-se a devida publicação oficial para conhecimento amplo do mercado de economia digital e logística.

Atenciosamente,

Sergio Túlio de Albuquerque Cavalcante
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI